



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.861/2025.
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Altera os dispositivos legais da Lei nº 937, de 27 de dezembro de 2012, instituindo o Feriado Municipal Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera-se a redação do art. 1º da Lei nº 937, de 27 de Dezembro de 2012, passando a constar como a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º Institui o feriado municipal, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Fevereiro, em homenagem a São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

"(...)".

Art. 2º Altera-se a redação do art. 2º da Lei nº 937, de 27 de Dezembro de 2012, passando a constar como a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º Passam a constar do calendário oficial de eventos do Município, as festas realizadas pelas seguintes paróquias:

I - Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa;

II - Paróquia Nossa Senhora de Fátima;

III - Paróquia Nossa Senhora da Luz;

IV - Paróquia Nossa Senhora das Graças;

V - Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 650 de 16 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:02:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei do Vereador: Gilmar José Petry.**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 277/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Institui Gratificação Estatutária Especial Contábil pelo Desenvolvimento da Qualidade de Consultoria e Atendimento de Metas na Gestão Fiscal, Prestação de Contas, Orçamentária e Financeira aos Titulares dos Cargos de Contador e Técnico em Contabilidade no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá Outras Providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criada a gratificação estatutária especial contábil pelo desenvolvimento da qualidade de consultoria e atendimento de metas na gestão fiscal, prestação de contas, orçamentária e financeira aos titulares dos cargos efetivos de Contador e de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o "caput" deste artigo acrescerá o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, e integrará os seus vencimentos para todos os efeitos legais, podendo ser cumulada com outras gratificações.

Art. 2º A gratificação estabelecida no artigo anterior, somada a outras gratificações de designações concedidas a critério da administração municipal, deverá respeitar o teto remuneratório municipal.

Art. 3º A gratificação instituída por esta Lei Complementar incidirá sobre o pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário do servidor, bem como integrará o cálculo para fins fins de recolhimento do fundo de previdência municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:01:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretiva do 1º Biênio da 9ª**
Legislatura

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7919/2025.
De 08 de agosto de 2025.

Súmula: "Destitui servidora pública municipal de função de Vice - Direção e Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Vice - Direção, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 57.709/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Taynna Karoline Testa	356.809	Professor 40 horas	E.M Arnaldo Busato	Vice - Direção	02/07/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanusa dos Santos Silva	357.035	Professor 20 horas	E.M Arnaldo Busato	Vice - Direção	05/08/2025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:05:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7920/2025.
De 08 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 57.640/2025:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para mandato de 02 (dois) anos, 2024 - 2026, os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Fazenda Rio Grande, sendo 12 (doze) membros titulares com direito a voz e voto, e seus respectivos suplentes, dos quais 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, conforme segue:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Marjane Ribeiro da Silva, matrícula n. 363.255;
b) Suplente: Gustavo Guzik Calisario, matrícula nº 363.347.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula nº 362.782;
b) Suplente: Valdirene Hitner Padilha, matrícula n. 351.986.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mônica Teresinha Chempcek, matrícula n. 351.484;
b) Suplente: Deysi Cristina Wielewski, matrícula nº 350.204.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Claudio Mortari, matrícula n. 364.079;
b) Suplente: Leonardo Kovalhuk, matrícula nº 351.506.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Representantes Não-Governamentais:

I - Associação dos Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Laís Witske , RG n. 14.190.264-4;
b) Suplente: Amélia da Rocha Roika, RG n. 5.275.005-9.

II - Associação dos Agricultores de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Silvério Lenartowicz, RG n. 4.829.968-7;
b) Suplente: Juliana Bida, RG n. 8.084.819-6.

III - Ação Social Nova Aliança:

- a) Titular: Rosilda Paulina de Castro Silva , RG n. 00.177.834-0;
b) Suplente: Marizete Novais Ribeiro, RG n. 2.720.228-6.

IV - Reduto Apoio à Saúde Mental:

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG n. 110.053.693-5;
b) Suplente: Tayna Vanelle dos Santos Cruz Neri, RG n. 9.952.185-6.

V - CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral:

- a) Titular: Simone Ferreira de Sousa, RG n. 8.436.854-0;
b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

VI - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG n. 54.328.501-8;
b) Suplente: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9.

VII - Coletivo Inclusão:

- a) Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria, RG n. 8.502.084-6;
b) Suplente: André Rigoni Caminski, RG n. 6.603.857-2.

VIII - Escola Social Marista Ir. Henry:

- a) Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4;
b) Suplente: Katlyn Cristine de Oliveira Mantovani , RG n. 1.100.019.739-0.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a senhora **Simone Ferreira de Souza**, RG n. 8.436.854-0 (Representante Não-Governamental).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica nomeada como Secretária Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a senhora **Marjane Ribeiro da Silva**, matrícula n. 363.255 (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, o senhor **Gustavo Guzik Calisário**, matrícula n. 363.347, (Representante Governamental).

Art. 5º As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, será considerada atividade de serviço público relevante, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.08 16:06:03 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7921/2025
DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$139.117,79(cento e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.117,79(cento e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$5.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$22.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$2.117,79

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF)- Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$10.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$5.000,00
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$22.000,00
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$2.117,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$100.000,00
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:26:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2025.
De 08 de agosto de 2025.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.195/2025:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e o teor das das Resoluções TSE 23.253 e TRE 750/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Ana Paula Strujak**, matrícula nº 350.700, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral - 144ª Zona Eleitoral - Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput*, deste artigo, será de 12 (doze) meses contados da data de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:04:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2025.
De 07 agosto de 2025.

Súmula: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para somente responder pela fiscalização do Meio Ambiente, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 56.077/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras públicas municipais efetivas, abaixo arroladas, para somente responder pela fiscalização do Meio Ambiente, sem a percepção da gratificação correlata:

I - Adriana de Biassio, matrícula n. 352.753;

II - Adrielly Rodakoski Sentone, matrícula n. 364.293;

III - Laís Ribas, matrícula n. 364.529;

IV - Lívia Mara Lima Goulart, matrícula n. 363.859;

V - Natália Maria Lucindo, matrícula n. 355.581.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.08.08 16:03:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2025/SMA
DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Cancela Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
55788/2025	351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2025 À 31/07/2025	SMS
54103/2025	348428	VANESSA CARRIÇO LEMES	CIRURGIAO DENTISTA	01/07/2025 À 31/07/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - GZD-NQ3-WXP-D04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 294/2025/SMA
DE 07 AGOSTO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
52768/2025	351232	EZEQUIEL FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2025 À 30/09/2025	SMS
55788/2025	351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2025 À 31/10/2025	SMS
45117/2025	351280	SIRLEI DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL -30 HORAS	01/09/2025 À 30/09/2025 01/10/2025 À 31/10/2025	SMAS
54103/2025	348428	VANESSA CARRIÇO LEMES	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/2025 À 31/10/2025	SMS
16419/2023	352423	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2025 À 23/12/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - 8F0-GV8-70E-QMR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 295/2025/SMA
DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Retificação período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
56228/2025	349778	GISLAINE MAURICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/02/2026 À 20/03/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - 7E6-Q8E-M8S-XGZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 40/2025
De 06 de Agosto de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística/cultural realizada pela artista Angela Fabiula Guimarães .

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal de execução:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - Y06-292-ONE-XW3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284
Ariele Eduarda de Oliveira Neves Decreto, 364217
Kely Steinhaus Cezar, 350721

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - Y06-292-ONE-XW3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 22/2025
De 08 de Agosto de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 579402025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de empresa para locação de Arquibancadas Móveis, para o Estádio Municipal Pedro Roberto””, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Documento assinado digitalmente - XEKX3W-ODO-019
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N.º 57/2025.
De 05 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Designa servidor público para a atribuição de Gestor de Contrato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar na gestão dos contratos vigentes:

- CONTRATO Nº 184-2023 - PE 56-2023 - WSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- CONTRATO Nº 193-2023 – PE 77-2023 – NEWSEG SERVIÇOS LTDA
- CONTRATO Nº 103/2024 - PE 141/2023 - XP SISTEMAS LTDA.
- CONTRATO Nº 047/2025 - ID 4406- IL 13/2025 - AGP SAÚDE LTDA
- CONTRATO Nº 064/2025 - ID 4423 - PE 008/2025 - LUM PARTS LTDA
- TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2023 - CC 04-2023 – CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA.

Função	Nome Completo	Matricula	Assinatura
Gestor dos Contratos	Paulo Henrique Peixoto	357702	 Documento assinado digitalmente PAULO HENRIQUE PEIXOTO Data: 08/08/2025 14:06:41-0300 Verifique em https://validar.dfe.gov.br

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE
COSTA
BUDK:0537987
5920

Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.08.08 14:01:23 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 2372/2025, 42742/2025, 39085/2025, 44418/2024, 25789/2025,

- 02 (DUAS) vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de VETERINÁRIO;
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

Documento assinado digitalmente - Y6J-XEY-9G9-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES.** E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
 - a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside:**
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
 - e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vínculos e Contribuições*.
- 21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF**, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

Documento assinado digitalmente - Y6J-XEY-9G9-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento deste edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

DIRETORA DE ÁREA - SMA

DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-XEY-9G8-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 18/08/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENILDO AGUIZ BORGES JUNIO	13

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA BUENO TABORDA	1

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	3

CARGO: VETERINÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANY YONE MIYOSHI	5

CARGO: VETERINÁRIO - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 015/2025 na classificação Ampla Concorrência	1
WILSON DA SILVA LIMA	2

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA CARNEIRO FERRARI HOLES	1

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-XEY-9G8-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 18/08/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE UMA MORAES	43
Convocado através do edital 037/2024 na classificação Afrodescendente	44
FRANCIELLI VILLELA	45
Convocado através do edital 039/2024 na classificação Afrodescendente	46
GUILHERME MELO CARVALHO DA SILVEIRA	47

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 014/2025 na classificação Ampla Concorrência	4
FELIPE GUSTAVO ARAÚJO SILVA	5

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-XEY-9G8-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-XEY-9G8-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-KEY-9G9-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-KEY-9G9-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 022/2025

B | Documento assinado digitalmente - Y6j-KEY-9G9-SG0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 026/2025 – CPCCR

De 05 de agosto de 2025

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Lei Complementar nº 256/2024 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
07850/2025	353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	DEFERIDO	50
78861/2024	353318	MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR	DEFERIDO	50

Art. 2º - Os resultados constantes cumpriram os requisitos do Art. 27 da Lei Complementar nº 92/2014 e enquadram-se aos parágrafos 4º e 5º do Art. 1º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B | Documento assinado digitalmente - 7GL-2Y6-4R4-9W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 009/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastruvagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de agosto de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
543	1º	PRIORITÁRIO	12331	INFANTIL	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
544	1º	GERAL	12552	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
545	2º	GERAL	12005	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
546	3º	GERAL	11168	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
547	4º	GERAL	10862	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
548	1º	PRIORITÁRIO	12574	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
549	2º	PRIORITÁRIO	11615	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
550	1º	GERAL	12500	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
551	2º	GERAL	12536	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
552	1º	GERAL	10570	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
553	2º	GERAL	11111	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
554	1º	GERAL	12292	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
555	2º	GERAL	9594	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E ÁPICE
556	3º	GERAL	8833	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
557	1º	PRIORITÁRIO	8171	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
558	2º	PRIORITÁRIO	8172	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
559	3º	PRIORITÁRIO	8173	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E LEÃO DOURADO
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
560	2º	GERAL	9995	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
561	1º	GERAL	12056	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
562	2º	GERAL	12351	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
563	1º	PRIORITÁRIO	11890	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
564	2º	GERAL	9847	INFANTIL 3	INTEGRAL	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
565	1º	GERAL	10608	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
566	1º	GERAL	10552	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Camila Mattielli

Davidiana F. M. Mendes

Spilhemer Jha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROTOCOLO 51764/2025

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está visando a “**Locação de Imóvel para instalação da Farmácia do Paraná**”, deverá possuir no mínimo 170m², localizada na Av. Paraná, nas proximidades da região Central de Fazenda Rio Grande. Com acessibilidade, fácil acesso do público, piso, paredes, teto e mobiliários de material liso, resistente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção. Acesso independente ao ambiente, sem comunicação com residências ou ambientes não relacionados ao serviço, com garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência. Permitir espaço para equipamentos refrigerados de Rede de Frios, permitir espaço para atendimentos individualizados, espaço físico que atenda a circulação constante de pessoas. Podendo ser subdivido em até 7 ambientes, com sanitários: Exclusivos para colaboradores e público, ambos com acessibilidades, com acessibilidade conforme legislação vigente.”.

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 15 de agosto de 2025 às 23h59min.

Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2025.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por JOSE
DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2025.08.08 10:52:39 -03'00'

José Daniel Fabricio
Diretor de Compras e Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 57338/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição e instalação de estrutura e assento para bancos reservas, e bancos para vestiário, para o Estádio Municipal Pedro Roberto. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

CNPJ: 29.252.265/0001-69

VALOR: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.08 11:21:59 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

Protocolo n.º 27247/2025 - Processo Administrativo n.º 116/2025

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:0098
7614983
Assinado de forma
digital por MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00987614983
Dados: 2025.08.08
10:58:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a **aquisição de Kit's de materiais esportivos para atendimento ao termo de compromisso Nº 954758-8 do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA** os itens 02 e 04 à empresa PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, pelo valor total de R\$ 100.746,90 (cem mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e para os itens 01 e 03 à empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, pelo valor total de R\$ 57.498,18 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.07 10:14:36 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 54493/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de areia fina lavada tipo praia, para a manutenção e revitalização das quadras de areia e melhoria da área de parquinhos infantis localizados no Centro Multieventos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: AREAL BOZZA LTDA

CNPJ: 56.198.907/0001-61

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.08 11:26:55 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 008/2025

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **Marco Antonio Sgoda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.933.253/0001-72**, por processo de dispensa de licitação 9/2025, protocolo administrativo 281/2025, fundado na Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de **Colocação de adesivo jateado branco fosco em divisória de vidro com fornecimento dos materiais** na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a lavratura do contrato nos termos da minuta aprovada.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO,
Diretor-Presidente do FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071 – Fone 3995-2146
CNPJ 05.145.721/0001-03



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 543/2025

Processo nº 083/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **JULIO CESAR RIBAS NEIVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **JULIO CESAR RIBAS NEIVA**, matrícula nº **29801**, ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**; e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 083/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 3 – art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, com o valor do provento inicial de **R\$ 19.842,35 (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** a partir de 01 de agosto de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 3º, Parágrafo Único, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 4 de agosto de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 281/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SGODA
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para colocação de adesivo jateado branco fosco em divisórias de vidro, com fornecimentos dos materiais.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 05/08/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 31/2025 De 4 de agosto de 2025.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 281/2025, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 281/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de mão de obra especializada para colocação de adesivo jateado branco fosco em divisórias de vidro, com fornecimentos dos materiais, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Suzana Salete de Souza	50000664
Fiscal Substituto:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de agosto de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 11



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

020/2025
Data
08/08/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.		
Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
025.030.0078.006	ANGELA MARIA DE VICENTE	9921/2025
035.013.0082.001	JOÃO ANDRÉ PAGOTO	20111/2025
060.026.0274.001	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	5243/2025
Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2025. <i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293		

1
2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

289/2025
Data
29/07/2025

PROPRIETÁRIO:	JOÃO ANDRÉ PAGOTO
CPF/CNPJ:	044.219.659-87
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA ITAPERUÇU Nº94
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
0350130082001	20111/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 25 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023. Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de JULHO de 2025. <i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

252/2025
Data
17/07/2025

PROPRIETÁRIO:	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	775.069.799-34
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA QUARESMEIRA N°S/N
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
060.026.0274.001	5243/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 09 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023. Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 17 de JULHO de 2025. <i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

289/2025
Data
29/07/2025

PROPRIETÁRIO:	ANGELA MARIA DE VICENTE
CPF/CNPJ:	019.370.949-01
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA PORTUGAL Nº3214
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
025.030.0078.006	9921/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 25 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023. Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de JULHO de 2025. <i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº147 de 08 de agosto de 2025

Página 12



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 065/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a submissão da solicitação de execução da Obra do CRAS Santa Terezinha no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 08 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 08/08/2025 15:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 066/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, considerando as deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do dia 08 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Associação Consagrados Filhos de Maria inscrito no CNPJ 11.391.431/0001-42, localizado na Rua Alexandre Seniski, n.º383 – Bairro Samambaia. CEP 83.820-970. Fazenda Rio Grande/Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande sob o registro de nº 35, com ofertas de serviço/programa/projeto do tipo Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Validade: Prazo Indeterminado, conforme Art.15 da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 08/08/2025 15:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640